



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.060, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Modifica e homologa alterações no Regimento Interno do Corecon-AM.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 110000940.000233/2023-31 e o deliberado na 730ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Cofecon,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar e homologar alterações no Regimento Interno do Corecon-AM, nos termos do voto do relator:

Processo SEI nº 110000940.000233/2023-31

Interessado: Corecon-AM

Decisão: Modifica o regimento em análise com vistas a compatibilizá-lo com as recentes alterações promovidas no modelo pela Resolução nº 2.145, de 11 de dezembro de 2023 do Cofecon, que extinguiu a previsão regimental da Comissão de Licitação, nos termos da parte final do art. 10, V do Regimento Interno do Cofecon e do art. 7º, "e" da Lei nº 1.411, de 1951; e homologa as alterações apresentadas pelo Corecon-AM.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 5 de março de 2024

Econ. Paulo Dantas da Costa
Presidente do Cofecon